



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1490

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 4 de 15 de Fevereiro de 2022** - Abre crédito especial por crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 5 de 15 de Fevereiro de 2022** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 151.490,00 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

#### DECRETO nº 4 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL por CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 218/2022 de 09 de fevereiro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 2.051 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo                                  | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica          | 10.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES                          | 10.000,00 |

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

**Total Suplementado: 50.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo | 50.000,00 |
|---|-----------|

**Total por Ação: 50.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022**

Total Anulado:

50.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 5 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.490,00 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA** no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$151.490,00 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>500,00</b> |

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>11.000,00</b> |

**2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado            | 40.000,00         |
| 3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado             | 38.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 61.890,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>139.890,00</b> |

**3.006 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores | 100,00            |
| <b>Total por Ação:</b>                               | <b>100,00</b>     |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>               | <b>150.990,00</b> |

**Total Suplementado: 151.490,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA**

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil

500,00

**Total por Ação: 500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 500,00**

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE**

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo

70.990,00

**Total por Ação: 70.990,00**

**2.043 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.32.00 / 2 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

40.000,00

**Total por Ação: 40.000,00**

**2.047 - GESTÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo

40.000,00

**Total por Ação: 40.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 150.990,00**

**Total Anulado: 151.490,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02